



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.

COMPANHIA ABERTA - TIMBÓ (SC)

CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 4230000744-7

**REUNIÃO Nº 594 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
29 DE OUTUBRO DE 2014**

DATA - HORA - LOCAL: No dia 29 de outubro de 2014, às 10:00 horas, em sua sede social localizada à Rua Fritz Lorenz, 2442, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **MESA DIRETORA E PRESENÇA:** Sob a presidência do Sr. Flavio Snell, tendo como secretária a Sra. Márcia Valéria dos Santos Rosa, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. **DELIBERAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, RELATIVOS AO ANO DE 2014:** Foi analisada, discutida e aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia e *ad referendum* da Assembléia Geral, a distribuição e pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2014, de acordo com as seguintes condições: **a) VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2014, correspondentes a R\$ 0,7500 por ação ordinária e a R\$ 0,8250 por ação preferencial; **b) DATA DO CRÉDITO:** o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de 17/12/2014, com base na posição acionária do dia 03/12/2014; **c) NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES:** as ações da Companhia serão negociadas *ex-juros* sobre o *Capital Próprio* a partir de 04/12/2014; **d) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos; **e) COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO:** os Acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 15/12/2014, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa e/ou do Banco Itaú S.A., instituição depositária, situado à Rua Ururáí, Nº 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **f) IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS:** os juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; **g) PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Os juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de 22 de dezembro de 2014, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de 03/12/2014. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os Conselheiros presentes assinada. Flavio Snell - Presidente, Márcia Valéria dos Santos Rosa - Secretária, Edvaldo Angelo, Wilson Harrison Jacobsen e Ricardo Teixeira Mendes. O presente é extrato fiel das principais deliberações da ata lavrada no Livro de Atas nº 04, folhas nºs 363 e 364 do Conselho de Administração da Metisa Metalúrgica Timboense S.A..

Timbó (SC), 29 de outubro de 2014.

Flavio Snell
Presidente